



BARBACENA, QUINTA-FEIRA, 26 DE JULHO DE 2018

## PODER EXECUTIVO

Prefeito: Luís Álvaro Abrantes Campos

### LEIS MUNICIPAIS

#### LEI Nº 4.887

"Acrescenta atribuições ao cargo de Fiscal de Rendas, e dá outras providências"

O POVO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Às atribuições do cargo "Fiscal de Rendas" do Município, constantes do Anexo II da Lei Municipal nº 4.284, de 07 de julho de 2010, ficam acrescidas as seguintes competências:

- "Efetuar revisões, atualizações cadastrais para fins tributários, promover ações fiscais, realizar autuações, apurações de créditos, aplicação de penalidades fiscais legalmente instituídas, lançamentos, notificações e cobranças de todos os tributos da competência do Município;"

- "Efetuar revisões, autuações e lançamentos tributários atinentes ao Imposto Territorial Rural - ITR e respectivos consectários legais, em face de Convênios com a Receita Federal do Brasil."

- "Atender, no que couber, às recomendações e ações fiscalizadoras propostas pela Receita Federal do Brasil, na execução de Convênio para a gestão do Imposto Territorial Rural - ITR ou de qualquer outro tributo de competência da União."

Art. 2º A receita do Imposto Territorial Rural - ITR, deduzidas as parcelas de vinculação constitucional à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE e às Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS, será destinada ao financiamento de ações, projetos e programas exclusivamente voltados para a promoção e o desenvolvimento das atividades agrárias, à proteção e preservação ambiental, à infraestrutura de transportes e à assistência técnica e extensão rural, observadas as prioridades anuais definidas pelo CMDRS - Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável.

Art. 3º As ações fiscais, no âmbito de tributos federais, serão desenvolvidas pelo Município em conformidade com diretrizes e determinações da Receita Federal do Brasil, mediante convênios respectivos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 16 de julho de 2018;  
176º ano da Revolução Liberal, 88º da Revolução de 30.  
Luís Álvaro Abrantes Campos  
Prefeito Municipal

(Projeto de Lei nº 033/2018 - Autoria do Executivo)

#### LEI Nº 4.888

"Dispõe sobre a utilização de Armamento letal, Armamento não letal, e demais materiais táticos de uso restrito ou controlado, e dá outras providências."

O POVO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

### CAPÍTULO I

#### DOS ARMAMENTOS, INSTRUMENTOS DE MENOR PONTENCIAL OFENSIVO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Art. 1º A utilização em serviço, de armamento letal, bem como de armamento não letal e instrumentos de menor potencial ofensivo pelos integrantes da Guarda Civil Municipal, dependerá de prévia capacitação técnica e a aptidão psicológica.

§ 1º Entende-se por capacidade técnica a habilitação em curso credenciado e específico para utilização do equipamento, nos termos da legislação pertinente.

§ 2º Entende-se por aptidão psicológica o conjunto das capacidades intelectuais para o manuseio de arma de fogo aferidas em laudo emitido por psicólogo devidamente credenciado no Departamento de Polícia Federal.

Art. 2º São considerados instrumentos de uso da instituição Guarda Civil Municipal de Barbacena:

I - Pistolas calibre .380;

II - Espingardas 12 gauge;

III - arma elétrica incapacitante;

IV - lançadores/granadas de efeito moral;

V - munição de elastômero;

VI - espargidor de gás de pimenta;

VII - bastão antitumulto;

VIII - tonfa;

IX - algemas;

X - lanterna;

XI - rádio comunicador;

XII - faca tática;

XIII - colete antibalístico;

XIV - escudo antibalístico/tumulto;

XV - capacete;

XVI - protetor de tórax;

XVII - protetor de braços/cotovelos;

XVIII - protetor de pernas/joelhos.

XIX - detector de metais.

§ 1º É vedada a utilização de equipamentos não regulamentados neste artigo.

§ 2º As armas de fogo utilizadas pela Guarda Civil Municipal de Barbacena deverão ser brasonadas com o logo da corporação.

### CAPÍTULO II DO ARMAZENAMENTO E CONTROLE SEÇÃO I Armazenamento

Art. 3º O armamento e os demais equipamentos institucionais de que trata essa Lei, serão denominados Material Carga e deverão ser armazenados em local de acesso restrito e controlado, de acordo com a suas especificidades.

Art. 4º O local de armazenamento denominado Reserva de Armamento deve conter dispositivos de segurança físicos e eletrônicos.

Parágrafo único. A Reserva de Armamento deverá conter caixa de areia, paredes em alvenaria de concreto, porta contendo grade metálica, bem como em janelas, se houver, alarmes sonoros e vigilância por imagens em funcionamento durante 24 (vinte e quatro) horas por dia e 07 (sete) dias por semana.

Art. 5º As armas de fogo são armazenadas de acordo com as normas de segurança, desmuniçadas e com carregadores vazios.

Art. 6º As munições devem ser armazenadas em recipientes apropriados contendo mecanismo de controle de umidade, podendo ser à base de sílica ou outro que cumpra a finalidade.

Art. 7º As armas elétricas incapacitantes serão armazenadas de acordo com as normas de segurança, sem cartucho de disparo (desmuniçadas), e sem a bateria no compartimento.

Art. 8º As placas antibalísticas devem ser armazenadas em local ventilado, livre de umidade, na posição horizontal quando sem as capas.

### SEÇÃO II Do Controle

Art. 9º O controle do material elencado no art. 2º desta Lei será de responsabilidade da Guarda Civil Municipal por meio de agente especialmente capacitado, denominado Armeiro, que será designado para:

I - manter a organização da Reserva de Armamento;

II - registrar e inventariar o armamento, bem como todos os equipamentos de uso controlado, em sistema próprio, denominado Mapa Carga e fornecer relação pormenorizada que integrará o inventário patrimonial municipal;

III - exercer o controle referente à entrada e saída de todo Material Carga;

IV - realizar manutenção de primeiro escalão e/ou de segundo escalão do armamento letal;

V - realizar manutenção preventiva do armamento não letal bem como de todo Material Carga.

VI - efetuar inspeção no Material Carga, devendo encaminhar relatório da inspeção ao Comando da Guarda Civil Municipal.

VII - comunicar imediatamente ao Comando da Guarda Civil Municipal toda perda, falta, dano, extravio, furto, roubo ou uso de munição;

VIII - compilar as informações diárias recebidas dos Guardas Civis Municipais sobre o uso da munição.

Art. 10. Tanto na entrada quanto na saída de seu turno de trabalho o Armeiro responsável pela Reserva de Armamento realizará a contagem de todo o Material Carga registrado e pertencente ao Mapa Carga da Guarda Civil Municipal de Barbacena.

Art. 11. O Material Carga de que trata esta Lei, pertence ao Patrimônio Municipal de Barbacena e será fornecido ao Guarda Civil Municipal, a título de empréstimo, podendo se dar em 2 (duas) modalidades:

I - Por serviço diário, denominado Cautela Diária;

II - Por até 12 (doze) meses seguidos ou não, sujeito a prorrogação por igual ou diverso prazo, a critério do Comandante da Guarda Civil Municipal, denominado Empréstimo por Cautela, ou Paga de Arma.

Parágrafo único. Compreende-se por serviço diário o período entre a assunção do serviço, pelo integrante da Guarda Civil Municipal, seja por escala de serviço ou convocação, e o seu término, que se caracteriza pela entrega do Material Carga à reserva de armamento.

Art. 12. As armas de fogo serão acauteladas, abertas, desmuniçadas, com carregadores vazios entregues à parte, assim como procedimentos às normas de segurança respectivas.

Art. 13. As armas elétricas incapacitantes serão acauteladas, sem cartucho de disparo (desmuniçadas), sem a bateria no compartimento, que será entregue à parte, de acordo com as normas de segurança respectivas.

Art. 14. A Guarda Civil Municipal é obrigada a comunicar à Polícia Federal nas primeiras 24 (vinte e quatro) horas depois de ocorrido o fato, a eventual perda, furto, roubo ou outras formas de extravio de armas de fogo, acessórios, munições, certificados de registro ou documentos institucionais sobre o porte de arma que estejam sob sua guarda, sem prejuízo do registro da ocorrência por seus próprios meios.

Art. 15. O Guarda Civil Municipal pode acautelar, caso assim deseje, sua arma de uso pessoal junto à Reserva de Armamento e utilizá-la em serviço.

### CAPÍTULO III DA CAUTELA DIÁRIA E EMPRÉSTIMO POR CAUTELA SEÇÃO I Da Cautela Diária

Art. 16. O acautelamento do Material Carga é automatizado exclusivamente para o efetivo da Guarda Civil Municipal de Barbacena.

Art. 17. Fica o detentor do material responsável por repará-lo no caso de dano e a repô-lo nos casos de extravio, furto ou roubo, sem prejuízo das demais medidas disciplinares, nos casos de negligência, imprudência ou imperícia qualificada.

Art. 18. A Cautela Diária far-se-á por meio de registro em sistema de controle da Reserva de Armamento, sob supervisão do Armeiro responsável.

Art. 19. Antes de acautelar o material carga, o Armeiro responsável pela Reserva de Armamento deve verificar:

I - se o Guarda Civil Municipal possui autorização para a cautela;

II - se o Material Carga está em condição de uso;

III - a condição em que o mesmo se encontra.

Parágrafo único. Caso não esteja em condições de uso, o Armeiro responsável deverá substituir o material ou equipamento defeituoso por outro igual ou equivalente e acondicionar o defeituoso para devida manutenção.

Art. 20. Para o acautelamento dos itens citados no artigo 2º, incisos I, II, III, IV, VI e XIII, deverão ser informados, nos registros de controle, o número de série e, se existirem, a quantidade de cartuchos ou de carregadores.

Art. 21. O manuseio para munição e desmunição, serão realizados pela parte, seguindo as normas de segurança em local especificamente apropriado (caixa de areia).

Parágrafo único. O acautelamento, sempre que necessário, alertará o usuário sobre o correto manuseio dos equipamentos, tanto na retirada quanto na sua entrega.

### SEÇÃO II

#### Do empréstimo por cautela ou paga de arma

Art. 22. O empréstimo por Cautela ou Paga de Arma, far-se-á por meio de registro em sistema de controle, autorizado pelo Comandante da Guarda Civil Municipal sob supervisão do Armeiro responsável.

Art. 23. Fica o detentor do material responsável pela sua guarda e manutenção, obrigando-se a repará-lo no caso de dano e a repô-lo nos casos de extravio, furto ou roubo, sem prejuízo das demais medidas disciplinares, em casos de negligência e/ou imprudência e/ou imperícia qualificada.

Art. 24. O Empréstimo por Cautela ou Paga de Arma poderá ser fornecido ao Guarda Civil Municipal nas seguintes hipóteses:



### BARBACENA, QUINTA-FEIRA, 26 DE JULHO DE 2018

I – por determinação do Comandante da Guarda Civil Municipal;

II – por solicitação do Guarda Civil Municipal direcionada ao Comando.

Parágrafo único: Ao integrante da Guarda Civil Municipal de Barbacena a quem for concedido o porte de arma de fogo que utilizar o armamento a ser fornecido, mediante empréstimo por Cautela ou Paga de Arma pela Corporação, será obrigatório portar o documento funcional constando autorização para o porte, bem como o Certificado de Registro de Arma de Fogo nos termos previstos nesta Lei.

Art. 25. Antes de acautelar o Material Carga o Armeiro responsável pela Reserva de Armamento deve verificar:

I – se o Guarda Civil Municipal possui autorização para a cautela;

II – se o Material Carga está em condição de uso;

III – a condição que o mesmo se encontra.

Parágrafo único. Caso não esteja em condições de uso, o Armeiro responsável deverá substituir o material ou equipamento defeituoso por outro igual ou equivalente e acondicionar o defeituoso para devida manutenção.

Art. 26. Para o acautelamento dos itens citados no artigo 2º, incisos I e XIII, deverão ser informados nos registros de controle o número de série e se existirem, a quantidade de cartuchos ou de carregadores.

#### CAPÍTULO IV

##### DA DEVOLUÇÃO DO MATERIAL CARGA

Art. 27. Ao receber o Material Carga acautelado o armeiro responsável pela Reserva de Armamento deverá verificar:

I - a condição em que o mesmo se encontra;

II – verificar se a munição foi deflagrada ou extravada;

III - registrar a devolução e/ou sinistro do material ou equipamento no sistema (conforme o Material Carga que foi acautelado) com data e hora da devolução, atestando o recebimento.

§ 1º Em caso de avaria, registrar a causa e circunstância que causou o dano ao Material Carga e acondicioná-lo para manutenção.

§ 2º Em caso de deflagração ou extravio, registrar o motivo que gerou o uso ou extravio da munição.

Art. 28. Em caso de não devolução do Material Carga sob cautela, deverá ser registrado o fato pelo detentor do material, em forma de Comunicação Interna direcionado à Reserva de Armamento, transcrevendo as causas que justifiquem.

#### CAPÍTULO V

##### DA MANUTENÇÃO DO MATERIAL CARGA

Art. 29. Os itens enumerados nos incisos I e II do artigo 2º serão submetidos à manutenção periódica nos seguintes termos:

I – Limpeza externa realizada após a devolução do armamento;

II - desmontagem (manutenção) de primeiro escalão realizada quando ocorrer disparos ou quando houver a necessidade de lubrificação do armamento;

III – desmontagem (manutenção) de segundo escalão realizada quando necessário a manutenção reparativa ou após 500 (quinhentos) disparos.

§ 1º Entende-se por desmontagem de primeiro escalão, aquela realizada pelo portador, sem o auxílio de ferramentas, com o objetivo de limpeza, lubrificação e detectar possíveis defeitos nos componentes.

§ 2º Entende-se por desmontagem de segundo escalão, aquela realizada pelo portador, com o auxílio de ferramentas e com o objetivo de limpeza, lubrificação e detectar possíveis defeitos, bem como substituição de peças e componentes para correção ou prevenção de possíveis defeitos do armamento.

Art. 30. Os itens enumerados nos incisos X, XI e XX, do artigo 2º serão submetidos à manutenção preventiva diária ou periódica nos seguintes termos:

I – Limpeza externa realizada após a devolução;

II – recarga das baterias de acordo com as normas técnicas do fabricante;

III – verificação das condições de baterias e componentes bem como data de validade.

Art. 31. Havendo a necessidade de reposição de peças, componentes e munição, o Armeiro responsável pela Reserva de Armamento deverá elaborar relatório e encaminhá-lo ao Comando para que seja providenciada a aquisição.

Art. 32. Caso não seja possível realizar a manutenção

por falta de peças, a arma de fogo deverá ser identificada e separada para reparo por empresa especializada a ser contratada.

#### CAPÍTULO VI

##### DO PORTE DE ARMAS DE FOGO

Art. 33. O porte de arma de fogo será autorizado ao Guarda Civil Municipal diretamente pela Polícia Federal, conforme o art. 6º, § 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.826, de 2003, e art. 16 da Lei Federal nº 13.022, de 2014, nos limites territoriais do Estado de Minas Gerais.

Art.34. O Guarda Civil Municipal terá seu porte de arma suspenso, nas seguintes situações:

I – Em cumprimento a decisão administrativa ou judicial;

II - por determinação da Corregedoria da Guarda Civil Municipal;

III - se sua conduta for considerada inadequada pelo Comando;

IV – em caso de restrição médica ou psicológica;

V – em caso de cumprimento de pena de suspensão, conforme legislação municipal pertinente;

VI – em caso de quaisquer modalidades de afastamento das atividades de Guarda Civil Municipal;

Art. 35. O Guarda Civil Municipal terá seu porte de arma cassado, nas seguintes situações:

I – A não renovação do porte perante o órgão competente;

II – em caso de condenação com trânsito em julgado por infrações de natureza grave;

III – após condenação criminal transitada em julgado.

§ 1º A suspensão ou cassação do porte de arma de fogo será aplicada sem prejuízo das sanções disciplinares cabíveis.

§ 2º A revogação, suspensão ou cassação do porte de arma de fogo, obrigará o órgão de segurança institucional a proceder ao imediato recolhimento do armamento, acessórios, munições, certificados de registro e o documento de porte de arma que estejam sob a posse do Guarda Civil.

#### CAPÍTULO VII

##### DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 36. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 37. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal 4.748, de 22 de março de 2016.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 16 de julho de 2018;  
176º ano da Revolução Liberal, 88º da Revolução de 30.

Luís Álvaro Abrantes Campos

Prefeito Municipal

(Projeto de Lei nº 075/2018 – Autoria do Executivo)

Publique-se na forma da lei

Cacilda de Araújo Silva

Secretária Municipal de Governo

### EXTRATO DE PORTARIAS ASSINADAS PELO EXMO SR PREFEITO MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor e na forma do art. 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 19.676 - RETIFICAR a Portaria nº 14.120, de 22.09.2011, para dela constar: "CONCEDER aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais, nos termos do art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, à servidora Maria Aparecida de Oliveira, Matrícula nº 9.848, CPF nº 562.637.086-20, no Cargo de Professora, nível P-2-A, conforme Parecer nº 185/2011, exarado pela Advocacia-Geral do Município, com efeito retroativo a 31.01.2011. Barbacena, 22 de setembro de 2011." Barbacena, 17 de julho de 2018.

PORTARIA Nº 19.677 - RETIFICAR a Portaria nº 9.523, de 09.04.2003, para dela constar: "CONCEDER aposentadoria voluntária por idade à servidora Maria Celina de Faria Alves, Matrícula nº 995, no cargo de Cantineira, nível B-05, com proventos proporcionais, com fundamento no art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, combinado com o art. 203, inciso III, alínea "d" da Lei Municipal nº 3.245/95, tudo

conforme consta no Processo Funcional nº 1739/83. Barbacena, 09 de abril de 2003." Barbacena, 17 de julho de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com a Constituição do Município de Barbacena e a Lei Delegada Municipal nº 32, de 21 de fevereiro de 2013; RESOLVE:

PORTARIA Nº 19.691 - EXONERAR Ronaldo da Silva Galdino, do Cargo de Provedor em Comissão de Agente de Mobilização de Serviços - AG, na Secretaria Municipal de Obras Públicas - SEMOP, a partir desta data. Barbacena, 26 de julho de 2018.

PORTARIA Nº 19.692 - NOMEAR Valdenir de Oliveira Santos, para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Agente de Mobilização de Serviços - AG, na Secretaria Municipal de Obras Públicas - SEMOP, a partir desta data. Barbacena, 26 de julho de 2018.

PORTARIA Nº 19.693 - NOMEAR Wilmar Luiz da Silva, para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Agente de Mobilização de Serviços - AG, na Secretaria Municipal de Obras Públicas - SEMOP, a partir desta data. Barbacena, 26 de julho de 2018.

Publique-se na forma da lei

Cacilda de Araújo Silva

Secretária Municipal de Governo

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN

Secretário: Aderbal Neves Calmeto

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA-SESAPS – PRC 073/2018 - PP 024/2018 – OBJETO: Aquisição de mobiliários e eletrodomésticos. SESAPS. ABERTURA: 17/08/2018, às 14:00 horas. Informações: licitacao@barbacena.mg.gov.br. Maria Aparecida Eugênia. Gerente de Licitação. Pablo H. Candian. Coord. Aq. e Contratos.

#### EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato de Prestação de Serviços nº 029/2018. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Fazenda - SEFAZ. Contratada: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO), empresa inscrita no CNPJ sob o nº 33.683.111/0001-07. Processo Licitatório nº 026/2018 - Dispensa Licitatória nº 003/2018. Objeto: Prestação de serviços de processamento de dados, consulta às bases de dados dos sistemas de Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) da Receita Federal do Brasil (RFB), seguindo as disposições do Convênio de Cooperação Técnica, firmado em 03 de julho de 2017, entre a União, através da Receita Federal do Brasil, e o Município de Barbacena, devidamente autorizada pelo competente órgão federal, através das Demandas SRRF 6ª RF nº 0014/2017, em atendimento à Secretaria Municipal da Fazenda, conforme especificações qualitativas e quantitativas, condições comerciais e demais informações constantes nos autos. Valor total: R\$ 8.268,72 (oito mil, duzentos e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos). Data de assinatura: 28/06/2018. Vigência: 12 (doze) meses. Nome das partes que assinam: Luís Álvaro Abrantes Campos (Prefeito Municipal), José Francisco Milagres Primo (Secretário Municipal de Fazenda - SEFAZ), Jacimar Gomes Ferreira e Anderson Roberto Germano (Contratada). Gerência e Fiscalização Contratual: Fernanda Alves Paolucci Santana - Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação.

#### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÕES

SAS - PP 009/2018 – PRC 010/2018. Objeto: Regis-



## BARBACENA, QUINTA-FEIRA, 26 DE JULHO DE 2018

tro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de segurança coletivo EPC's. Empresa vencedora: JUSTINO DAVINO PERES ME - CNPJ: 05.588.878/0001-03, item 01 R\$80,00, item 02 R\$190,00, item 03 R\$13,00, item 04 R\$470,00 e item 05 R\$280,00 Homologado em 20/07/2018. Barbacena, 25/07/2018. Bruno Moreira Mota – Diretor Geral do SAS.

SAS - PP 017/2018 – PRC 023/2018. Objeto: Aquisição de bobinas destinadas a impressão simultânea de faturas de água e esgoto. Empresa vencedora: VPFLEX INDUSTRIA GRAFICA LTDA EPP - CNPJ: 17.613.727/0001-47, item único no valor total de R\$27.000,00 (vinte e sete mil reais). Homologado em 18/07/2018. Barbacena, 25/07/2018. Bruno Moreira Mota – Diretor Geral do SAS.

### EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

Extrato Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 047/2017. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão - SEPLAN, e da Guarda Civil Municipal. Contratada: LUIZ CARLOS MARTELETO 18134688691, inscrita no CNPJ sob o nº 15.510.226/0001-00. Processo Licitatório nº 041/2017 - Pregão Presencial nº 037/2017. Objeto: Alterar o gestor/fiscal constante no item 15.3 da "Cláusula Quinze - Da Gerência", do ajuste originário, passando a vigor com a seguinte redação: "15.3. Nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93 e Instrução Normativa Municipal nº 001/2017 de 29.03.2017, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Subsecretaria de Trânsito e Mobilidade Urbana - SUTRAM, através do servidor público Erick Alberto Simões Machado, pela SUPLAN, através do Coordenador de Materiais e Patrimônio e Serviços, o servidor Marco Antônio Coura Paiva e pela Guarda Municipal, através do Coordenador Executivo GM1 Maikon e GM1 Moura.". Data de assinatura: 11/07/2018. Nome das partes que assinam: Luís Álvaro Abrantes Campos (Prefeito Municipal), Cacilda Araújo da Silva (Secretária Municipal de Governo e Coordenação Geral - SEGOV), Aderbal Neves Calmeto (Secretário Municipal de Planejamento e Gestão - SEPLAN), e Itamar José de Souza Júnior (Comandante da Guarda Civil Municipal - GCM).

Extrato Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 106/2015. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Saúde e Programas Sociais - SESAPS, e do Fundo Municipal de Saúde Pública, inscrito no CNPJ sob o nº 14.675.553/0001-59. Contratada: LABORATÓRIO SÃO JOSÉ LTDA., empresa inscrita no CNPJ sob o nº 17.092.297/0001-65. Processo Licitatório nº 064/2014 - Inexigibilidade de Licitação nº 006/2014. Objeto: Prorrogar o prazo constante da "Cláusula Oitava - Do Prazo de Vigência e Execução de Serviços", ficando prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 21 de outubro de 2018 até 20 de outubro de 2019; bem como indicar o gestor tratado na "Cláusula Quatorze - Da Gerência", sendo certo que a gestão e fiscalização serão realizadas pela Subsecretaria de Regulação e Planejamento Assistencial, Tatiane Kely Alves Puiatti. Data de assinatura: 18/06/2018. Nome das partes que assinam: Luís Álvaro Abrantes Campos (Prefeito Municipal), José Orleans da Costa (Secretário Municipal de Saúde e Programas Sociais - SESAPS), e Rômulo Carvalho Vaz de Mello (Contratada).

Extrato Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 080/2015. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Saúde e Programas Sociais - SESAPS, e do Fundo Municipal de Saúde Pública, inscrito no CNPJ nº 14.675.553/0001-59. Contratada: PRÓ RENAL CENTRO DE NEFROLOGIA LTDA., empresa inscrita no CNPJ sob o nº 00.244.333/0001-

66. Processo Licitatório nº 064/2014 - Inexigibilidade de Licitação nº 006/2014. Objeto: Prorrogar o prazo constante da "Cláusula Oitava - Do Prazo de Vigência e Execução de Serviços", ficando prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 22 de agosto de 2018 até 21 de agosto de 2019; bem como indicar o gestor tratado na "Cláusula Quatorze - Da Gerência", sendo certo que a gestão e fiscalização serão realizadas pelo Chefe do Complexo Regulador, Daniel Ramalho Dutra. Data de assinatura: 18/06/2018. Nome das partes que assinam: Luís Álvaro Abrantes Campos (Prefeito Municipal), José Orleans da Costa (Secretário Municipal de Saúde e Programas Sociais - SESAPS), e José Muniz Pazeli Júnior (Contratada).

Extrato Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Veículos e Prestação de Serviços nº 031/2013. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura - SEDEC. Contratado: JOSÉ DENILTON DE OLIVEIRA, CPF nº 898.544.206-63. Processo Licitatório nº 059/2013 - Pregão Presencial nº 027/2013. Objeto: Alterar o item 4.1 da "Cláusula Quarta - Do Pagamento", a "Cláusula Quinta - Da Dotação Orçamentária", bem como prorrogar o prazo de vigência constante da "Cláusula Dezesesseis - Do Prazo de Vigência", do instrumento originário, ficando prorrogado por mais 01 (um) mês, contados a partir de 18.06.2018, com data resultante 18.07.2018. Data de assinatura: 15/06/2018. Nome das partes que assinam: Luís Álvaro Abrantes Campos (Prefeito Municipal), Luiz Carlos Rocha de Paula (Secretário Municipal de Educação, Desporto e Cultura - SEDEC), e José Denilton de Oliveira (Contratado).

Extrato Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Veículos e Prestação de Serviços nº 038/2013. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura - SEDEC. Contratado: JOSÉ ANTÔNIO DE SOUZA BATISTA, CPF nº 830.655.806-59. Processo Licitatório nº 059/2013 - Pregão Presencial nº 027/2013. Objeto: Alterar o item 4.1 da "Cláusula Quarta - Do Pagamento", a "Cláusula Quinta - Da Dotação Orçamentária", bem como prorrogar o prazo de vigência constante da "Cláusula Dezesesseis - Do Prazo de Vigência", do instrumento originário, ficando prorrogado por mais 01 (um) mês, contados a partir de 18.06.2018, com data resultante 18.07.2018. Data de assinatura: 15/06/2018. Nome das partes que assinam: Luís Álvaro Abrantes Campos (Prefeito Municipal), Luiz Carlos Rocha de Paula (Secretário Municipal de Educação, Desporto e Cultura - SEDEC), e José Antônio de Souza Batista (Contratado).

Extrato Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Veículos e Prestação de Serviços nº 040/2013. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura - SEDEC. Contratado: ITAMAR FERREIRA DIAS, CPF nº 331.729.196-68. Processo Licitatório nº 059/2013 - Pregão Presencial nº 027/2013. Objeto: Alterar o item 4.1 da "Cláusula Quarta - Do Pagamento", a "Cláusula Quinta - Da Dotação Orçamentária", bem como prorrogar o prazo de vigência constante da "Cláusula Dezesesseis - Do Prazo de Vigência", do instrumento originário, ficando prorrogado por mais 01 (um) mês, contados a partir de 18.06.2018, com data resultante 18.07.2018. Data de assinatura: 15/06/2018. Nome das partes que assinam: Luís Álvaro Abrantes Campos (Prefeito Municipal), Luiz Carlos Rocha de Paula (Secretário Municipal de Educação, Desporto e Cultura - SEDEC), e Itamar Ferreira Dias (Contratado).

Extrato Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Veículos e Prestação de Serviços nº 041/2013. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura - SEDEC. Contratado: MAURÍCIO JOSÉ DE SOUZA, CPF nº 454.933.246-87. Processo Licitatório nº 059/2013 - Pregão Presencial

nº 027/2013. Objeto: Alterar o item 4.1 da "Cláusula Quarta - Do Pagamento", a "Cláusula Quinta - Da Dotação Orçamentária", bem como prorrogar o prazo de vigência constante da "Cláusula Dezesesseis - Do Prazo de Vigência", do instrumento originário, ficando prorrogado por mais 01 (um) mês, contados a partir de 18.06.2018, com data resultante 18.07.2018. Data de assinatura: 15/06/2018. Nome das partes que assinam: Luís Álvaro Abrantes Campos (Prefeito Municipal), Luiz Carlos Rocha de Paula (Secretário Municipal de Educação, Desporto e Cultura - SEDEC), e Maurício José de Souza (Contratado).

Extrato Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Veículos e Prestação de Serviços nº 042/2013. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura - SEDEC. Contratado: WANDER DO NASCIMENTO, CPF nº 025.507.996-66. Processo Licitatório nº 059/2013 - Pregão Presencial nº 027/2013. Objeto: Alterar o item 4.1 da "Cláusula Quarta - Do Pagamento", a "Cláusula Quinta - Da Dotação Orçamentária", bem como prorrogar o prazo de vigência constante da "Cláusula Dezesesseis - Do Prazo de Vigência", do instrumento originário, ficando prorrogado por mais 01 (um) mês, contados a partir de 18.06.2018, com data resultante 18.07.2018. Data de assinatura: 15/06/2018. Nome das partes que assinam: Luís Álvaro Abrantes Campos (Prefeito Municipal), Luiz Carlos Rocha de Paula (Secretário Municipal de Educação, Desporto e Cultura - SEDEC), e Wander do Nascimento (Contratado).

Extrato Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Veículos e Prestação de Serviços nº 044/2013. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura - SEDEC. Contratado: ELOISIO APARECIDO DAMASCENO, CPF nº 042.270.046-08. Processo Licitatório nº 059/2013 - Pregão Presencial nº 027/2013. Objeto: Alterar o item 4.1 da "Cláusula Quarta - Do Pagamento", a "Cláusula Quinta - Da Dotação Orçamentária", bem como prorrogar o prazo de vigência constante da "Cláusula Dezesesseis - Do Prazo de Vigência", do instrumento originário, ficando prorrogado por mais 01 (um) mês, contados a partir de 18.06.2018, com data resultante 18.07.2018. Data de assinatura: 15/06/2018. Nome das partes que assinam: Luís Álvaro Abrantes Campos (Prefeito Municipal), Luiz Carlos Rocha de Paula (Secretário Municipal de Educação, Desporto e Cultura - SEDEC), e Eloisio Aparecido Damasceno (Contratado).

Extrato Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Veículos e Prestação de Serviços nº 045/2013. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura - SEDEC. Contratado: JOSÉ VALÉRIO DE MEDEIROS, CPF nº 013.331.526-63. Processo Licitatório nº 059/2013 - Pregão Presencial nº 027/2013. Objeto: Alterar o item 4.1 da "Cláusula Quarta - Do Pagamento", a "Cláusula Quinta - Da Dotação Orçamentária", bem como prorrogar o prazo de vigência constante da "Cláusula Dezesesseis - Do Prazo de Vigência", do instrumento originário, ficando prorrogado por mais 01 (um) mês, contados a partir de 18.06.2018, com data resultante 18.07.2018. Data de assinatura: 15/06/2018. Nome das partes que assinam: Luís Álvaro Abrantes Campos (Prefeito Municipal), Luiz Carlos Rocha de Paula (Secretário Municipal de Educação, Desporto e Cultura - SEDEC), e José Valério de Medeiros (Contratado).

Extrato Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Veículos e Prestação de Serviços nº 046/2013. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura - SEDEC. Contratado: CARLOS ALEXANDRE DA SILVA, CPF nº 963.156.366-91. Processo Licitatório nº 059/2013 - Pregão Presencial nº 027/2013. Objeto: Alterar o item 4.1 da "Cláusula Quarta - Do Pagamento", a "Cláusula Quinta - Da



### BARBACENA, QUINTA-FEIRA, 26 DE JULHO DE 2018

Dotação Orçamentária”, bem como prorrogar o prazo de vigência constante da “Cláusula Dezesseis - Do Prazo de Vigência”, do instrumento originário, ficando prorrogado por mais 01 (um) mês, contados a partir de 18.06.2018, com data resultante 18.07.2018. Data de assinatura: 15/06/2018. Nome das partes que assinam: Luís Álvaro Abrantes Campos (Prefeito Municipal), Luiz Carlos Rocha de Paula (Secretário Municipal de Educação, Desporto e Cultura - SEDEC), e Carlos Alexandre da Silva (Contratado).

Extrato Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Veículos e Prestação de Serviços nº 049/2013. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura - SEDEC. Contratada: HORIZONTE LOCADORA DE VIAGENS LTDA - ME, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 10.931.510/0001-36. Processo Licitatório nº 059/2013 - Pregão Presencial nº 027/2013. Objeto: Alterar o item 4.1 da “Cláusula Quarta - Do Pagamento”, a “Cláusula Quinta - Da Dotação Orçamentária”, bem como prorrogar o prazo de vigência constante da “Cláusula Dezesseis - Do Prazo de Vigência”, do instrumento originário, ficando prorrogado por mais 01 (um) mês, contados a partir de 18.06.2018, com data resultante 18.07.2018. Data de assinatura: 15/06/2018. Nome das partes que assinam: Luís Álvaro Abrantes Campos (Prefeito Municipal), Luiz Carlos Rocha de Paula (Secretário Municipal de Educação, Desporto e Cultura - SEDEC), e Geovane Ivan Pereira (Contratada).

Extrato Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Veículos e Prestação de Serviços nº 050/2013. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura - SEDEC. Contratado: ANDRÉ LUIZ RODRIGUES DOS SANTOS, CPF nº 080.613.147-03. Processo Licitatório nº 059/2013 - Pregão Presencial nº 027/2013. Objeto: Alterar o item 4.1 da “Cláusula Quarta - Do Pagamento”, a “Cláusula Quinta - Da Dotação Orçamentária”, bem como prorrogar o prazo de vigência constante da “Cláusula Dezesseis - Do Prazo de Vigência”, do instrumento originário, ficando prorrogado por mais 01 (um) mês, contados a partir de 18.06.2018, com data resultante 18.07.2018. Nome das partes que assinam: Luís Álvaro Abrantes Campos (Prefeito Municipal), Luiz Carlos Rocha de Paula (Secretário Municipal de Educação, Desporto e Cultura - SEDEC), e André Luiz Rodrigues dos Santos (Contratado).

Extrato Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Veículos e Prestação de Serviços nº 051/2013. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura - SEDEC. Contratado: JOSÉ MARIA MOREIRA, CPF nº 556.831.506-04. Processo Licitatório nº 059/2013 - Pregão Presencial nº 027/2013. Objeto: Alterar o item 4.1 da “Cláusula Quarta - Do Pagamento”, a “Cláusula Quinta - Da Dotação Orçamentária”, bem como prorrogar o prazo de vigência constante da “Cláusula Dezesseis - Do Prazo de Vigência”, do instrumento originário, ficando prorrogado por mais 01 (um) mês, contados a partir de 18.06.2018, com data resultante 18.07.2018. Data de assinatura: 15/06/2018. Nome das partes que assinam: Luís Álvaro Abrantes Campos (Prefeito Municipal), Luiz Carlos Rocha de Paula (Secretário Municipal de Educação, Desporto e Cultura - SEDEC), e José Maria Moreira (Contratado).

Extrato Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Veículos e Prestação de Serviços nº 054/2013. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura - SEDEC. Contratado: JOSÉ INÁCIO DA SILVA, CPF nº 562.614.206-10. Processo Licitatório nº 059/2013 - Pregão Presencial nº 027/2013. Objeto: Alterar o item 4.1 da “Cláusula Quarta - Do Pagamento”, a “Cláusula Quinta - Da Dotação Orçamentária”, bem como prorrogar o prazo de vigência constante da “Cláusula Dezesseis - Do

Prazo de Vigência”, do instrumento originário, ficando prorrogado por mais 01 (um) mês, contados a partir de 18.06.2018, com data resultante 18.07.2018. Data de assinatura: 15/06/2018. Nome das partes que assinam: Luís Álvaro Abrantes Campos (Prefeito Municipal), Luiz Carlos Rocha de Paula (Secretário Municipal de Educação, Desporto e Cultura - SEDEC), e José Inácio da Silva (Contratado).

Extrato Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Veículos e Prestação de Serviços nº 055/2013. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura - SEDEC. Contratado: MARCOS ANTÔNIO MENDES ALVES, CPF nº 103.059.326-40. Processo Licitatório nº 059/2013 - Pregão Presencial nº 027/2013. Objeto: Alterar o item 4.1 da “Cláusula Quarta - Do Pagamento”, a “Cláusula Quinta - Da Dotação Orçamentária”, bem como prorrogar o prazo de vigência constante da “Cláusula Dezesseis - Do Prazo de Vigência”, do instrumento originário, ficando prorrogado por mais 01 (um) mês, contados a partir de 18.06.2018, com data resultante 18.07.2018. Data de assinatura: 15/06/2018. Nome das partes que assinam: Luís Álvaro Abrantes Campos (Prefeito Municipal), Luiz Carlos Rocha de Paula (Secretário Municipal de Educação, Desporto e Cultura - SEDEC), e Marcos Antônio Mendes Alves (Contratado).

Extrato Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Veículos e Prestação de Serviços nº 056/2013. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura - SEDEC. Contratado: JAIME LOURENÇO DA SILVA, CPF nº 782.980.406-00. Processo Licitatório nº 059/2013 - Pregão Presencial nº 027/2013. Objeto: Alterar o item 4.1 da “Cláusula Quarta - Do Pagamento”, a “Cláusula Quinta - Da Dotação Orçamentária”, bem como prorrogar o prazo de vigência constante da “Cláusula Dezesseis - Do Prazo de Vigência”, do instrumento originário, ficando prorrogado por mais 01 (um) mês, contados a partir de 18.06.2018, com data resultante 18.07.2018. Data de assinatura: 15/06/2018. Nome das partes que assinam: Luís Álvaro Abrantes Campos (Prefeito Municipal), Luiz Carlos Rocha de Paula (Secretário Municipal de Educação, Desporto e Cultura - SEDEC), e Jaime Lourenço da Silva (Contratado).

Extrato Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Veículos e Prestação de Serviços nº 057/2013. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura - SEDEC. Contratada: ELIAS TEIXEIRA GUIMARÃES - CFC VIAGENS, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 03.620.476/0001-13. Processo Licitatório nº 059/2013 - Pregão Presencial nº 027/2013. Objeto: Alterar o item 4.1 da “Cláusula Quarta - Do Pagamento”, a “Cláusula Quinta - Da Dotação Orçamentária”, bem como prorrogar o prazo de vigência constante da “Cláusula Dezesseis - Do Prazo de Vigência”, do instrumento originário, ficando prorrogado por mais 01 (um) mês, contados a partir de 18.06.2018, com data resultante 18.07.2018. Data de assinatura: 15/06/2018. Nome das partes que assinam: Luís Álvaro Abrantes Campos (Prefeito Municipal), Luiz Carlos Rocha de Paula (Secretário Municipal de Educação, Desporto e Cultura - SEDEC), e Elias Teixeira Guimarães (Contratada).

Extrato Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Veículos e Prestação de Serviços nº 058/2013. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura - SEDEC. Contratada: SÃO SEBASTIÃO TURISMO CORREIA DE ALMEIDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 08.705.078/0001-13. Processo Licitatório nº 059/2013 - Pregão Presencial nº 027/2013. Objeto: Alterar o item 4.1 da “Cláusula Quarta - Do Pagamento”, a “Cláusula Quinta - Da Dotação Orçamentária”, bem como prorrogar o prazo de vigência constante da “Cláusula Dezesseis - Do Prazo de Vigência”, do instrumento originário, ficando prorrogado por mais 01 (um) mês, contados a partir

de 29.06.2018, com data resultante 29.07.2018. Data de assinatura: 15/06/2018. Nome das partes que assinam: Luís Álvaro Abrantes Campos (Prefeito Municipal), Luiz Carlos Rocha de Paula (Secretário Municipal de Educação, Desporto e Cultura - SEDEC), e Luciano José da Costa (Contratada).

Extrato Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Veículos e Prestação de Serviços nº 059/2013. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura - SEDEC. Contratado: OTÁVIO PEDRO DOS SANTOS, CPF nº 063.317.366-54. Processo Licitatório nº 059/2013 - Pregão Presencial nº 027/2013. Objeto: Alterar o item 4.1 da “Cláusula Quarta - Do Pagamento”, a “Cláusula Quinta - Da Dotação Orçamentária”, bem como prorrogar o prazo de vigência constante da “Cláusula Dezesseis - Do Prazo de Vigência”, do instrumento originário, ficando prorrogado por mais 01 (um) mês, contados a partir de 18.06.2018, com data resultante 18.07.2018. Data de assinatura: 15/06/2018. Nome das partes que assinam: Luís Álvaro Abrantes Campos (Prefeito Municipal), Luiz Carlos Rocha de Paula (Secretário Municipal de Educação, Desporto e Cultura - SEDEC), e Otávio Pedro dos Santos (Contratado).

Extrato Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Veículos e Prestação de Serviços nº 060/2013. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura - SEDEC. Contratada: JOSÉ MARIA DA SILVA-ME, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 14.093.641/0001-42. Processo Licitatório nº 059/2013 - Pregão Presencial nº 027/2013. Objeto: Alterar o item 4.1 da “Cláusula Quarta - Do Pagamento”, a “Cláusula Quinta - Da Dotação Orçamentária”, bem como prorrogar o prazo de vigência constante da “Cláusula Dezesseis - Do Prazo de Vigência”, do instrumento originário, ficando prorrogado por mais 01 (um) mês, contados a partir de 18.06.2018, com data resultante 18.07.2018. Data de assinatura: 15/06/2018. Nome das partes que assinam: Luís Álvaro Abrantes Campos (Prefeito Municipal), Luiz Carlos Rocha de Paula (Secretário Municipal de Educação, Desporto e Cultura - SEDEC), e José Maria da Silva (Contratada).

Extrato Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Veículos e Prestação de Serviços nº 064/2013. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura - SEDEC. Contratado: VALTER JORGE MOREIRA, CPF nº 029.723.926-04. Processo Licitatório nº 059/2013 - Pregão Presencial nº 027/2013. Objeto: Alterar o item 4.1 da “Cláusula Quarta - Do Pagamento”, a “Cláusula Quinta - Da Dotação Orçamentária”, bem como prorrogar o prazo de vigência constante da “Cláusula Dezesseis - Do Prazo de Vigência”, do instrumento originário, ficando prorrogado por mais 01 (um) mês, contados a partir de 18.06.2018, com data resultante 18.07.2018. Data de assinatura: 15/06/2018. Nome das partes que assinam: Luís Álvaro Abrantes Campos (Prefeito Municipal), Luiz Carlos Rocha de Paula (Secretário Municipal de Educação, Desporto e Cultura - SEDEC), e Valter Jorge Moreira (Contratado).

Extrato Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Veículos e Prestação de Serviços nº 065/2013. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura - SEDEC. Contratada: DAMASCENO TRANSPORTE DE BARBACENA LTDA., empresa inscrita no CNPJ sob o nº 10.794.888/0001-35. Processo Licitatório nº 059/2013 - Pregão Presencial nº 027/2013. Objeto: Alterar o item 4.1 da “Cláusula Quarta - Do Pagamento”, a “Cláusula Quinta - Da Dotação Orçamentária”, bem como prorrogar o prazo de vigência constante da “Cláusula Dezesseis - Do Prazo de Vigência”, do instrumento originário, ficando prorrogado por mais 01 (um) mês, contados a partir de 18.06.2018, com data resultante 18.07.2018. Data de assinatura: 15/06/2018. Nome das partes que as-



# BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB



BARBACENA, QUINTA-FEIRA, 26 DE JULHO DE 2018

sinam: Luís Álvaro Abrantes Campos (Prefeito Municipal), Luiz Carlos Rocha de Paula (Secretário Municipal de Educação, Desporto e Cultura - SEDEC), e Paulo Roberto Damasceno de Assis (Contratada).

Extrato Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Veículos e Prestação de Serviços nº 067/2013. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura - SEDEC. Contratado: VICENTE DO CARMO VALE, CPF nº 442.066.827-04. Processo Licitatório nº 059/2013 - Pregão Presencial nº 027/2013. Objeto: Alterar o item 4.1 da "Cláusula Quarta - Do Pagamento", a "Cláusula Quinta - Da Dotação Orçamentária", bem como prorrogar o prazo de vigência constante da "Cláusula Dezesseis - Do Prazo de Vigência", do instrumento originário, ficando prorrogado por mais 01 (um) mês, contados a partir de 18.06.2018, com data resultante 18.07.2018. Data de assinatura: 15/06/2018. Nome das partes que assinam: Luís Álvaro Abrantes Campos (Prefeito Municipal), Luiz Carlos Rocha de Paula (Secretário Municipal de Educação, Desporto e Cultura - SEDEC), e Vicente do Carmo Vale (Contratado).

Extrato Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Veículos e Prestação de Serviços nº 068/2013. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura - SEDEC. Contratado: CARLOS MACIEL DA SILVA OLIVEIRA, CPF nº 100.059.616-88. Processo Licitatório nº 059/2013 - Pregão Presencial nº 027/2013. Objeto: Alterar o item 4.1 da "Cláusula Quarta - Do Pagamento", a "Cláusula Quinta - Da Dotação Orçamentária", bem como prorrogar o prazo de vigência constante da "Cláusula Dezesseis - Do Prazo de Vigência", do instrumento originário, ficando prorrogado por mais 01 (um) mês, contados a partir de 18.06.2018, com data resultante 18.07.2018. Data de assinatura: 15/06/2018. Nome das partes que assinam: Luís Álvaro Abrantes Campos (Prefeito Municipal), Luiz Carlos Rocha de Paula (Secretário Municipal de Educação, Desporto e Cultura - SEDEC), e Carlos Maciel da Silva Oliveira (Contratado).

Extrato Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Veículos e Prestação de Serviços nº 069/2013. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura - SEDEC. Contratada: DJALMA DE ASSIS NOGUEIRA - TRANSRELET, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 06.857.545/0001-03. Processo Licitatório nº 059/2013 - Pregão Presencial nº 027/2013. Objeto: Alterar o item 4.1 da "Cláusula Quarta - Do Pagamento", a "Cláusula Quinta - Da Dotação Orçamentária", bem como prorrogar o prazo de vigência constante da "Cláusula Dezesseis - Do Prazo de Vigência", do instrumento originário, ficando prorrogado por mais 01 (um) mês, contados a partir de 18.06.2018, com data resultante 18.07.2018. Data de assinatura: 15/06/2018. Nome das partes que assinam: Luís Álvaro Abrantes Campos (Prefeito Municipal), Luiz Carlos Rocha de Paula (Secretário Municipal de Educação, Desporto e Cultura - SEDEC), e Djalma de Assis Nogueira (Contratada).

Extrato Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Veículos e Prestação de Serviços nº 070/2013. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura - SEDEC. Contratado: FABIANO DE SOUZA LIMA, CPF nº 046.007.736-83. Processo Licitatório nº 059/2013 - Pregão Presencial nº 027/2013. Objeto: Alterar o item 4.1 da "Cláusula Quarta - Do Pagamento", a "Cláusula Quinta - Da Dotação Orçamentária", bem como prorrogar o prazo de vigência constante da "Cláusula Dezesseis - Do Prazo de Vigência", do instrumento originário, ficando prorrogado por mais 01 (um) mês, contados a partir de 29.06.2018, com data resultante 29.07.2018. Data de assinatura: 15/06/2018. Nome das partes que assinam: Luís Álvaro Abrantes Campos (Prefeito Municipal), Luiz Carlos Rocha de Paula (Secretário Municipal de Educação, Desporto e Cultura - SEDEC), e Fabiano

de Souza Lima (Contratado).

Extrato Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Veículos e Prestação de Serviços nº 071/2013. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura - SEDEC. Contratado: WAGNER RODRIGUES DO NASCIMENTO, CPF nº 076.035.266-63. Processo Licitatório nº 059/2013 - Pregão Presencial nº 027/2013. Objeto: Alterar o item 4.1 da "Cláusula Quarta - Do Pagamento", a "Cláusula Quinta - Da Dotação Orçamentária", bem como prorrogar o prazo de vigência constante da "Cláusula Dezesseis - Do Prazo de Vigência", do instrumento originário, ficando prorrogado por mais 01 (um) mês, contados a partir de 18.06.2018, com data resultante 18.07.2018. Data de assinatura: 15/06/2018. Nome das partes que assinam: Luís Álvaro Abrantes Campos (Prefeito Municipal), Luiz Carlos Rocha de Paula (Secretário Municipal de Educação, Desporto e Cultura - SEDEC), e Wagner Rodrigues do Nascimento (Contratado).

Extrato Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Veículos e Prestação de Serviços nº 072/2013. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura - SEDEC. Contratado: ROGÉRIO COELHO DAMASCENO, CPF nº 521.030.216-49. Processo Licitatório nº 059/2013 - Pregão Presencial nº 027/2013. Objeto: Alterar o item 4.1 da "Cláusula Quarta - Do Pagamento", a "Cláusula Quinta - Da Dotação Orçamentária", bem como prorrogar o prazo de vigência constante da "Cláusula Dezesseis - Do Prazo de Vigência", do instrumento originário, ficando prorrogado por mais 01 (um) mês, contados a partir de 18.06.2018, com data resultante 18.07.2018. Data de assinatura: 15/06/2018. Nome das partes que assinam: Luís Álvaro Abrantes Campos (Prefeito Municipal), Luiz Carlos Rocha de Paula (Secretário Municipal de Educação, Desporto e Cultura - SEDEC), e Rogério Coelho Damasceno (Contratado).

Extrato Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Veículos e Prestação de Serviços nº 076/2013. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura - SEDEC. Contratado: TIAGO HENRIQUE DE MORAES, CPF nº 082.601.736-38. Processo Licitatório nº 059/2013 - Pregão Presencial nº 027/2013. Objeto: Alterar o item 4.1 da "Cláusula Quarta - Do Pagamento", a "Cláusula Quinta - Da Dotação Orçamentária", bem como prorrogar o prazo de vigência constante da "Cláusula Dezesseis - Do Prazo de Vigência", do instrumento originário, ficando prorrogado por mais 01 (um) mês, contados a partir de 18.06.2018, com data resultante 18.07.2018. Data de assinatura: 15/06/2018. Nome das partes que assinam: Luís Álvaro Abrantes Campos (Prefeito Municipal), Luiz Carlos Rocha de Paula (Secretário Municipal de Educação, Desporto e Cultura - SEDEC), e Tiago Henrique de Moraes (Contratado).

Extrato Sétimo Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Veículos e Prestação de Serviços nº 080/2013. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura - SEDEC. Contratada: CIDADE DAS ROSAS TRANSPORTE COLETIVO LTDA., empresa inscrita no CNPJ sob o nº 18.365.700/0001-45. Processo Licitatório nº 059/2013 - Pregão Presencial nº 027/2013. Objeto: Alterar o item 4.1 da "Cláusula Quarta - Do Pagamento", a "Cláusula Quinta - Da Dotação Orçamentária", bem como prorrogar o prazo de vigência constante da "Cláusula Dezesseis - Do Prazo de Vigência", do instrumento originário, ficando prorrogado por mais 01 (um) mês, contados a partir de 18.06.2018, com data resultante 18.07.2018. Data de assinatura: 15/06/2018. Nome das partes que assinam: Luís Álvaro Abrantes Campos (Prefeito Municipal), Luiz Carlos Rocha de Paula (Secretário Municipal de Educação, Desporto e Cultura - SEDEC), e Jair da Fonseca Pinto Júnior (Contratada).

Extrato Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Veículos e Prestação de Serviços nº 082/2013. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura - SEDEC. Contratado: ORISVALDINO DOS SANTOS CABRAL, CPF nº 504.128.686-87. Processo Licitatório nº 059/2013 - Pregão Presencial nº 027/2013. Objeto: Alterar o item 4.1 da "Cláusula Quarta - Do Pagamento", a "Cláusula Quinta - Da Dotação Orçamentária", bem como prorrogar o prazo de vigência constante da "Cláusula Dezesseis - Do Prazo de Vigência", do instrumento originário, ficando prorrogado por mais 01 (um) mês, contados a partir de 18.06.2018, com data resultante 18.07.2018. Data de assinatura: Nome das partes que assinam: Luís Álvaro Abrantes Campos (Prefeito Municipal), Luiz Carlos Rocha de Paula (Secretário Municipal de Educação, Desporto e Cultura - SEDEC), e Orisvaldino dos Santos Cabral (Contratado).

Extrato Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Veículos e Prestação de Serviços nº 083/2013. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura - SEDEC. Contratada: JOSÉ MARIA DA SILVA-ME, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.093.641/0001-42. Processo Licitatório nº 059/2013 - Pregão Presencial nº 027/2013. Objeto: Alterar o item 4.1 da "Cláusula Quarta - Do Pagamento", a "Cláusula Quinta - Da Dotação Orçamentária", bem como prorrogar o prazo de vigência constante da "Cláusula Dezesseis - Do Prazo de Vigência", do instrumento originário, ficando prorrogado por mais 01 (um) mês, contados a partir de 18.06.2018, com data resultante 18.07.2018. Data de assinatura: 15/06/2018. Nome das partes que assinam: Luís Álvaro Abrantes Campos (Prefeito Municipal), Luiz Carlos Rocha de Paula (Secretário Municipal de Educação, Desporto e Cultura - SEDEC), e José Maria da Silva (Contratada).

Extrato Sétimo Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Veículos e Prestação de Serviços nº 030/2013. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura - SEDEC. Contratado: ODEL HONÓRIO DE PAULA FILHO, CPF nº 041.629.636-06. Processo Licitatório nº 059/2013 - Pregão Presencial nº 027/2013. Objeto: Alterar o item 4.1 da "Cláusula Quarta - Do Pagamento", a "Cláusula Quinta - Da Dotação Orçamentária", bem como prorrogar o prazo de vigência constante da "Cláusula Dezesseis - Do Prazo de Vigência", do instrumento originário, ficando prorrogado por mais 01 (um) mês, contados a partir de 18.06.2018, com data resultante 18.07.2018. Data de assinatura: 15/06/2018. Nome das partes que assinam: Luís Álvaro Abrantes Campos (Prefeito Municipal), Luiz Carlos Rocha de Paula (Secretário Municipal de Educação, Desporto e Cultura - SEDEC), e Odel Honório de Paula Filho (Contratado).

Extrato Sétimo Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Veículos e Prestação de Serviços nº 062/2013. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura - SEDEC. Contratado: JOÃO CARLOS VIOL, CPF nº 181.324.646-72. Processo Licitatório nº 059/2013 - Pregão Presencial nº 027/2013. Objeto: Alterar o item 4.1 da "Cláusula Quarta - Do Pagamento", a "Cláusula Quinta - Da Dotação Orçamentária", bem como prorrogar o prazo de vigência constante da "Cláusula Dezesseis - Do Prazo de Vigência", do instrumento originário, ficando prorrogado por mais 01 (um) mês, contados a partir de 18.06.2018, com data resultante 18.07.2018. Data de assinatura: 15/06/2018. Nome das partes que assinam: Luís Álvaro Abrantes Campos (Prefeito Municipal), Luiz Carlos Rocha de Paula (Secretário Municipal de Educação, Desporto e Cultura - SEDEC), e João Carlos Viol (Contratado).

Extrato Sétimo Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Veículos e Prestação de Serviços nº 073/2013. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº



**BARBACENA, QUINTA-FEIRA, 26 DE JULHO DE 2018**

17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura - SEDEC. Contratado: LUCAS DANIEL LOPES DE SOUZA, CPF nº 097.701.526-25. Processo Licitatório nº 059/2013 - Pregão Presencial nº 027/2013. Objeto: Alterar o item 4.1 da "Cláusula Quarta - Do Pagamento", a "Cláusula Quinta - Da Dotação Orçamentária", bem como prorrogar o prazo de vigência constante da "Cláusula Dezesseis - Do Prazo de Vigência", do instrumento originário, ficando prorrogado por mais 01 (um) mês, contados a partir de 18.06.2018, com data resultante 18.07.2018. Data de assinatura: 15/06/2018. Nome das partes que assinam: Luís Álvaro Abrantes Campos (Prefeito Municipal), Luiz Carlos Rocha de Paula (Secretário Municipal de Educação, Desporto e Cultura - SEDEC), e Lucas Daniel Lopes de Souza (Contratado).

Extrato Sétimo Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Veículos e Prestação de Serviços nº 074/2013. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura - SEDEC. Contratado: THIAGO LOPES DE SOUZA, CPF nº 053.945.186-02. Processo Licitatório nº 059/2013 - Pregão Presencial nº 027/2013. Objeto: Alterar o item 4.1 da "Cláusula Quarta - Do Pagamento", a "Cláusula Quinta - Da Dotação Orçamentária", bem como prorrogar o prazo de vigência constante da "Cláusula Dezesseis - Do Prazo de Vigência", do instrumento originário, ficando prorrogado por mais 01 (um) mês, contados a partir de 18.06.2018, com data resultante 18.07.2018. Data de assinatura: 15/06/2018. Nome das partes que assinam: Luís Álvaro Abrantes Campos (Prefeito Municipal), Luiz Carlos Rocha de Paula (Secretário Municipal de Educação, Desporto e Cultura - SEDEC), e Thiago Lopes de Souza (Contratado).

Extrato Sétimo Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Veículos e Prestação de Serviços nº 075/2013. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura - SEDEC. Contratada: CLOFFTHI TRANSPORTES LTDA., empresa inscrita no CNPJ sob o nº 10.172.711/0001-05. Processo Licitatório nº 059/2013 - Pregão Presencial nº 027/2013. Objeto: Alterar o item 4.1 da "Cláusula Quarta - Do Pagamento", a "Cláusula Quinta - Da Dotação Orçamentária", bem como prorrogar o prazo de vigência constante da "Cláusula Dezesseis - Do Prazo de Vigência", do instrumento originário, ficando prorrogado por mais 01 (um) mês, contados a partir de 18.06.2018, com data resultante 18.07.2018. Data de assinatura: 15/06/2018. Nome das partes que assinam: Luís Álvaro Abrantes Campos (Prefeito Municipal), Luiz Carlos Rocha de Paula (Secretário Municipal de Educação, Desporto e Cultura - SEDEC), e Cleusa Lopes da Silva Souza (Contratada).

Extrato Nono Termo Aditivo Contrato de Empreitada nº 075/2015 - Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas - SEMOP, e do Serviço de Água e Saneamento - SAS, inscrito no CNPJ sob o nº 17.714.486/0001-22. Contratada: DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E CONSULTORIA LTDA - DESPRO, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 04.684.385/0001-04. Processo Licitatório nº 010/2015 - Concorrência Pública nº 003/2015. Objeto: Prorrogar o prazo constante do item 2.1 da "Cláusula Segunda - Do Prazo de Execução e da Mobilização" e da "Cláusula Quatorze - Da Vigência", ambas constantes no contrato supradito, ficando prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do dia 30 de julho de 2018, com data resultante 27 de novembro de 2018. Data de assinatura: 13/06/2018. Nome das partes que assinam: Luís Álvaro Abrantes Campos (Prefeito Municipal), Giovana Zappa Barbosa (Secretária Municipal de Obras Públicas - SEMOP), Marcela Campos Zaidan Fernandes (Diretora Geral do Serviço de Água e Saneamento - SAS), e Alberto Oliveira Chaves (Contratada).

### EXTRATO DE TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

Extrato Termo de Rerratificação ao Termo de Adesão

nº 001.11/2018. Órgão Gerenciador: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Saúde e Programas Sociais - SESAPS e do Fundo Municipal de Saúde Pública/FMS, inscrito no CNPJ nº 14.675.553/0001-59. Empresa Classificada: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.927.876/0001-67. Processo Licitatório nº 055/2018 - Adesão nº 001/2018 à Ata de Registro de Preços nº 074/2018 - Pregão Estadual Eletrônico SRP nº 440/2017. Objeto: Correção de erro material identificado na redação do valor unitário referente ao Lote 48 - PROPANOLOL 40mg comprimido, relacionado na tabela constante da "Cláusula Terceira - Dos Preços, Especificações e Quantitativos Aderidos", sendo certo que onde se lê "R\$ 0,0305 (zero vírgula zero três zero cinco centavos)", leia-se: "(R\$ 0,0250 (zero vírgula zero dois cinco zero centavos))", ficando ratificadas as demais cláusulas. Data de assinatura: 04/07/2018. Nome das partes que assinam: Luís Álvaro Abrantes Campos (Prefeito Municipal), e José Orleans da Costa (Secretário Municipal de Saúde e Programas Sociais - SESAPS).

*Publique-se na forma da lei  
Cacilda de Araújo Silva  
Secretária Municipal de Governo*

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PROGRAMAS SOCIAIS - SESAPS**

*Secretário: José Orleans da Costa*

### **EXTRATO DE ATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Saúde e Programas Sociais - SESAPS, e do Fundo Municipal de Saúde/FMS, inscrito no CNPJ sob o nº 14.675.553/0001-59. Contratada: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BARBACENA, entidade filantrópica, sem fins lucrativos, inscrita no CPNJ sob o nº 17.082.892/0001-10. Processo Administrativo nº 004/2018, referente ao Convênio 004/2014 e Custeio do Ambulatório de Pediatria - Termo de Contratualização 003/2017. Objeto: Reconhece a favor da Santa Casa de Misericórdia de Barbacena, na presente data, a dívida no valor de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais), em razão da manutenção do Pronto Atendimento de Urgência e Emergência e Custeio do Ambulatório de Pediatria. Data de assinatura: 26/07/2018. Nomes das partes que assinam: Luís Álvaro Abrantes Campos (Prefeito Municipal de Barbacena/MG), e José Orleans da Costa (Secretário Municipal de Saúde e Programas Sociais - SESAPS).

*Publique-se na forma da lei  
Cacilda de Araújo Silva  
Secretária Municipal de Governo*

### **Serviço de Água e SANEAMENTO - SAS**

*Diretor: Bruno Moreira Mota*

### **EXTRATO DE PORTARIAS**

O Diretor-Geral do Serviço de Água e Saneamento (SAS), no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 17, XIII, da Lei Municipal nº 4.382 de 24/10/2011 e considerando as indicações que lhe foram feitas: RESOLVE:

PORTARIA Nº 080/2018 - Art. 1º. Alterar a composição dos membros titulares da Comissão de Inquérito Administrativo, instituída pela portaria nº 023 de 15 de março de 2018, Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a referida Comissão: I - Eliane Maria Rios, matrícula 293, que presidirá; II - Ricardo Luiz da Silva, matrícula 1030; III - Guilherme

Augusto Pereira, matrícula 943. Art. 3º. Mantém-se os membros suplentes, designados pela Portaria 023 de 15 de março de 2018. Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor nesta data. Barbacena, 26 de julho de 2018. Bruno Moreira Mota - DIRETOR GERAL DO SAS.

O Diretor-Geral do Serviço de Água e Saneamento (SAS), no uso das atribuições de seu cargo, nos termos dos artigos 157 e 163, II todos da Lei nº 3.245/95. RESOLVE:

PORTARIA Nº 081/2018 - Art. 1º. Instaurar, a partir desta data, Processo Administrativo Disciplinar para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo administrativo nº 005/CPIA/2018, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos. Art. 2º. O Processo será conduzido pela Comissão Permanente de Inquérito Administrativo instituída pela Portaria nº 109 de 25 de agosto de 2011, com alteração dada pela Portaria nº 080 de 26 de julho de 2018. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data. Barbacena, 26 de julho de 2018. Bruno Moreira Mota - DIRETOR GERAL DO SAS.

PORTARIA Nº 082/2018 - Art. 1º. Revogar todas as disposições da Portaria 066 de 19 de junho de 2018. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data. Barbacena, 26 de julho de 2018. Bruno Moreira Mota - DIRETOR GERAL DO SAS.

*Publique-se na forma da lei  
Cacilda de Araújo Silva  
Secretária Municipal de Governo*

### **SISTEMA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR - SIMPAS**

*Diretor: Leandro Lombardi Campos*

### **EXTRATO DE PORTARIAS**

LEANDRO LOMBARDI CAMPOS, DIRETOR DESIGNADO DO SISTEMA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR - SIMPAS, DESIGNAÇÃO PELO DECRETO Nº 8.188 DE 10 DE AGOSTO DE 2017 E EM CONFORMIDADE COM A SEÇÃO III ARTIGO 7º DA LEI DELEGADA Nº 57 DE 13 DE MAIO DE 2013, EM PLENO EXERCÍCIO DE SEU CARGO E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

PORTARIA Nº 12/2018 - Conceder pensão por morte, de acordo com art 40, § 7º, inciso I da CR/88 com redação dada pela EC 41/03 e art. 229, I, a, da Lei municipal nº 3.245/95, à beneficiária Rosa Maria Vidal da Silva, CPF nº 333.354.276-53, cônjuge do servidor aposentado Pedro Ferreira da Silva, CPF nº 008.182.548-07, matrícula nº 26645, conforme parecer nº 687/2018 exarado pela Consultoria Geral do Município, com efeito retroativo à data do óbito ocorrido em 11/07/2018. Barbacena, 26 de julho de 2018. Leandro Lombardi Campos - Diretor Designado - Simpas.

PORTARIA Nº 13/2018 - Conceder pensão por morte, de acordo com art 40, § 7º, inciso I da CR/88 com redação dada pela EC 41/03 e art. 229, I, a, da Lei municipal nº 3.245/95, à beneficiária Maria de Lourdes Campos Malta, CPF nº 906.562.296-91, cônjuge do servidor aposentado José Ottoni Malta, CPF nº 135.131.176-04, matrícula nº 25620, conforme parecer nº 686/2018 exarado pela Consultoria Geral do Município, com efeito retroativo à data do óbito ocorrido em 22/06/2018. Barbacena, 26 de julho de 2018. Leandro Lombardi Campos - Diretor Designado - Simpas.

*Publique-se na forma da lei  
Cacilda de Araújo Silva  
Secretária Municipal de Governo*